

O júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

14 — As actas do júri, de onde constam a matéria sobre que versam as provas de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

15 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

16 — A publicação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção.

A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologada, será publicitada na página electrónica da Câmara Municipal e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

18 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila Real de Santo António, 23 de Junho de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Outubro de 2009, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.
303408434

FREGUESIA DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 13341/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Recrutamento de 1 Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento aberto por Aviso publicado no *DR* n.º 41 de 1/03/2010, relativo ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza):

- 1.º Ana Filipa Rodrigues Isidoro — 15,38 valores
- 2.º César de Matos Veloso Seleiro — 13,13 valores
- 3.º Virgílio Silva do Nascimento Constantino — 13,13 valores
- 4.º Arménio Jorge Antunes Cipriano — 11,63 valores

Almada, 23 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

303411414

FREGUESIA DE ATOUGUIA DA BALEIA

Declaração de rectificação n.º 1297/2010

Rectificação do aviso n.º 10971/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 10971/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010, saiu com inexactidão, assim, rectifica-se que onde se lê «deli-

beração, da Junta de Freguesia, de 18 de Maio de 2010» deve ler-se «deliberação, da Junta de Freguesia, de 19 de Abril de 2010».

24 de Junho de 2010. — O Presidente, *António Manuel Prioste Salvador*.
303415287

FREGUESIA DO CACÉM

Aviso n.º 13342/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Cacém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, Aviso n.º 11081/2010, Referência B, de 02 de Junho.

Candidato aprovado	Classificação (valores)
Nelson João Malembe	11,7

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 24 de Junho de 2010, foi notificada ao candidato e encontra-se afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cacém, 25 de Junho de 2010. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

303418721

FREGUESIA DE CANHESTROS

Aviso n.º 13343/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta Freguesia de Canhestros.

1 — Para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo da Junta de Freguesia de Canhestros, datada de 25 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Canhestros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, na área de serviços de limpeza, na Freguesia de Canhestros, com a seguinte caracterização: Assegurar a limpeza de ruas e conservação dos espaços verdes da Freguesia, designadamente: Varredura; Recolha de lixo; Corte de relva; Limpeza de sarjetas; Pintura de espaços públicos.

2 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

3 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, datada de 25-05-2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

5 — Nível habilitacional exigido: — Escolaridade de acordo com a idade;

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, na rua 1 de Fevereiro, 7900-493 Canhestros, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, sendo emitido recibo da data de entrada *ou* através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprobativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público;
- Curriculum profissional, datado e assinado.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do PC.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova prática de conhecimentos e como método complementar a entrevista profissional de selecção.

10 — A Prova Prática de Conhecimentos: — com a duração de 30 minutos, incidindo nas seguintes áreas: 1) cortagem de relva; 2) limpeza de ruas; 3) pintura de espaços públicos;

11 — Na prova prática de conhecimentos (PPC), bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas.

12 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)— visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

13 — A classificação final (CF) resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{70\% \text{ PPC} + 30\% \text{ EPS}}{2}$$

14 — Os candidatos admitidos para a realização das provas são convocados por ofício registado.

15 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova prática de conhecimentos, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Sofia Raquel Pinheiro Santana Duarte — Secretária da Freguesia de Canhestros.

1.º Vogal efectivo: Sérgio Miguel Sobral Farião Aniceto — Tesoureiro da Freguesia de Canhestros.

2.º Vogal efectivo: Maria Alzira Pereira Barbosa — Presidente da Assembleia de Freguesia de Canhestros.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 7.1.

20 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

21 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Data 25-06-2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco António Rosário Inverno*.

303424301

FREGUESIA DE ESTORÃO

Aviso n.º 13344/2010

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia, na reunião de 31 de Maio de 2010, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.ºs 2 a 4 e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (DR), o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por termo resolutivo — termo certo, pelo período de 3 meses, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois posto de trabalho no mapa de pessoal, para Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional. Os procedimentos concursais comuns destinam-se à execução de serviço ocasional não duradouro, conforme alínea f) e h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

2 — Local de Trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na área geográfica da Freguesia de Estorãos.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional:

- Na área de limpeza de vias e jardinagens;
- Conservação e manutenção de espaços públicos;
- Outros serviços que necessitem da manutenção diária e que dependem desta autarquia.

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos que exceptuam a lei especial ou a convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;